



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

---

**LEI Nº. 2.366, DE 27 AGOSTO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CENTRO  
COMUNITÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO  
NO JARDIM PANORAMA II.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**Centro Comunitário João Tereza de Paula**” localizada no condomínio Jardim Panorama II, entre a Rua José Roberto Tôrres e a Avenida Padre Vicente no Bairro Centro.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a devida denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de agosto de 2019.

**Celso Roberto Vaz**

Prefeito Municipal em Exercício

**Alex da Silva Alvarenga**

Procurador-Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Procuradoria Geral

---

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 54/2019, de Autoria do Vereador Carlos Roberto Rodrigues”.